

LEI Nº 1.197 / 87

**DISPÕE SOBRE DISCIPLINA DO 1º GRAU, NO
MUNICÍPIO DE MURIAÉ.**

A Câmara Municipal de Muriaé aprova a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam obrigados às Escolas Municipais a incluir em seus conteúdos programáticos, os estudos ecológicos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1987

José Raul P. Rocha
Vereador